Universidade de Brasília – UnB
Faculdade de Ceilândia – FCE
Colegiado do Curso de Fisioterapia

MANUAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM FISIOTERAPIA

Brasília, DF
2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO.....03

PROFESSORES/LOCAIS DE ESTÁGIO.....04

1. Objetivos.....05

2. Admissão.....06

3. Locais de Estágio 06

4. Organização das Atividade de Estágio 07

5. Atribuições do Professor Orientador.....07

6. Atribuições do Supervisor de Campo.....08

7. Atribuições do Estagiário 09

8. Normas Disciplinares.....09

9. Frequência.....10

10. Supervisão e Orientação 11

11. Avaliação.....11

12. Reprovação.....12

13. Disposições Gerais e Transitórias.....13

APÊNDICES.....14

APRESENTAÇÃO/ INTRODUÇÃO

Esse manual é o instrumento oficial que regulamenta o estágio obrigatório do Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia (FCE) da Universidade de Brasília (UnB). Sua publicação visa nortear o estagiário, profissionais supervisores e professores orientadores nos cenários de prática, bem como estabelecer e divulgar as normas inerentes a este processo. A responsabilidade da publicação está a cargo do Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia e a divulgação deverá ser feita pelos professores orientadores que forem designados como responsáveis pelas disciplinas vinculadas ao estágio obrigatório.

O estágio é regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação. De acordo com esta lei, o estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando uma vez que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O estágio obrigatório no curso de Fisioterapia está previsto na matriz curricular do Curso de Fisioterapia da UnB, de acordo com as Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Fisioterapia (Resolução CNE/CES 4/2002). Entende-se pelas disciplinas vinculadas ao estágio obrigatório a forma de viabilizar a carga horária destinada as atividades desenvolvidas com acompanhamento de um Professor (Orientador) do curso de Fisioterapia da FCE/UnB e de profissionais fisioterapeutas (Supervisor) da rede de serviços na forma de preceptoria, no âmbito da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e/ou de instituições de saúde públicas e/ou privadas, parceiras da UnB, nos diferentes níveis de complexidade da atenção à saúde.

Segundo a legislação do Conselho Federal de Fisioterapia (COFFITO) o Bacharel em Fisioterapia é um profissional da saúde, com formação acadêmica superior, habilitado à construção do diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais, à prescrição das condutas fisioterapêuticas, sua ordenação e indução do paciente, bem como o acompanhamento da evolução do quadro funcional e sua alta (Resolução nº. 80/1987). A profissão de fisioterapeuta é assegurada pelo Decreto-Lei 938/69, de 13 de outubro de 1969, sancionado pelo Presidente da República, e pela Lei 6.316, de 17 de dezembro de 1975, que cria o COFFITO e seus conselhos regionais (CREFITO).

RELAÇÃO DE PROFESSORES ORIENTADORES-LOCAIS-CONTATOS

Aline Teixeira Alves (HUB)
alinealves@unb.br
Fisioterapia Pélvica e obstétrica

Aline Martins Toledo (HCB)
alinemartoledo@gmail.com
Pediatria – Hospital da Criança de Brasília

Ana Clara Bonini Rocha
anaclara@unb.br
UBS Varjão e Lar Bezerra de Menezes

Clarissa Cardoso dos Santos C. Paz
clarissacardoso@yahoo.com.br
CrisDown – HRAN

Emerson Fachin Martins (IGESDF)
efmartins@unb.br
Ambulatório de Fisioterapia (Ortopedia)
Hospital de Base do Distrito Federal

Fernanda Pasinato (SEFRO)
fepasinato@gmail.com
CBMDF -SEFRO - Seção de Fisioterapia e Reabilitação Ocupacional - Ortopedia – vespertino

Felipe Mendes (CETEFE)
felipemendes@unb.br
CETEFE – Reabilitação Neurológica

Gerson Jr Cipriano (HUB e SEFRO)
cipriano@unb.br; ciprianeft@uol.com.br
Reabilitação cardíaca - HUB

Graziella Franca Bernadelli Cipriano (HUB)
grafb@uol.com.br; grafbc10@gmail.com
Unidade Crítica de Pacientes (Emergência)- HUB

Josevan Leal Cerqueira (HAB)
josevanleal@unb.br
HAB - Hospital de Apoio de Brasília - Hidroterapia

Juliana de Faria Fracon e Romão (UBS e HUB)
julianafracon@unb.br
Enfermaria Pediatria HUB/ UBS 01 Águas Claras

Juliana Martins Pinto
UBS 02/08/10 Ceilândia

Juliana Albuquerque Baltar
Unidades de Queimados HRAN – UBS Candangolândia

Leonardo Petrus da Silva Paz (HUB)
leopetruspaz@gmail.com
Fisioterapia Neurofuncional - HUB
Gerontologia - HUB

Liana Barbaresco Gomide Matheus (HUB)
lianagomide@yahoo.com.br
UNACON – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia. Matutino e vespertino.

Luisiane de Ávlia Santana (HUB)
luisianeas@gmail.com
Dermatofuncional – HUB

Rodrigo Luiz Carregaro
UBS 1 Riacho Fundo 1

Sergio Mateus (HUB)
sergiomateus@unb.br
Unidade de Terapia Intensiva Adulto - HUB

Sérgio Thomaz (SEFRO)
srthomaz@yahoo.com.br
CBMDF -SEFRO - Seção de Fisioterapia e Reabilitação Ocupacional - Ortopedia e reabilitação cardíaca – matutino

Vera Regina Fernandes da Silva Marães (HUB);
vrmaraes@gmail.com
Clínica cirúrgica - HUB

Vinicius Zacarias Maldaner da Silva
Clínica Médica HRAN
Uti Neonatal e Clínica Médica HUB

Wagner Rodrigues Martins (HUB)
wagnermartins@unb.br
Ambulatório Ortopedia

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
Prof. Vinicius Zacarias Maldaner da Silva

COORDENADORA DO CURSO
Profa. Juliana de Faria Fracon e Romão

1. OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral

O Estágio Obrigatório no curso Fisioterapia tem por objetivo contribuir para a formação do acadêmico na área de Fisioterapia ofertando oportunidade de aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos anteriormente adquiridos, favorecendo o desenvolvimento e aprimoramento de qualidades inerentes ao futuro fisioterapeuta.

1.2 Objetivos Específicos:

a) introduzir o estagiário no contexto prático, no que se refere ao fisioterapeuta enquanto profissional;
b) desenvolver a responsabilidade profissional no estagiário;
c) proporcionar interação junto a uma equipe interprofissional para o trabalho colaborativo;
d) proporcionar o desenvolvimento da capacidade de autocrítica perante seu desempenho como profissional fisioterapeuta;
e) proporcionar condições para a elaboração de trabalhos de pesquisa científicas, desenvolvimento tecnológico, inovação e empreendedorismo;
f) contribuir para a formação humana, ética e moral do futuro profissional fisioterapeuta;
g) favorecer a associação dos conhecimentos teóricos com a prática a ser desenvolvida; e
h) favorecer o desenvolvimento e preparação do futuro profissional fisioterapeuta para o mercado de trabalho;

2. ADMISSÃO

A realização do Estágio Obrigatório será implementado por meio das disciplinas de Estágio Obrigatório em Fisioterapia 1 (código 103934, 20 créditos), 2 (código, 103942, 20 créditos) e 3 (código 103951, 20 créditos) – facultada ao acadêmico aprovado em todas as disciplinas do fluxo da matriz curricular do curso, consideradas como pré-requisitos básicos para a sua execução. O total de disciplinas vinculadas ao Estágio Obrigatório integralizará 900 horas (60 créditos).

A realização e aprovação no Estágio Obrigatório em Fisioterapia 1 são pré-requisitos para a realização do Estágio Obrigatório em Fisioterapia 2. A aprovação neste último é pré-requisito para a realização do Estágio Obrigatório em Fisioterapia 3.

É vedado aos discentes que estiverem matriculados nas disciplinas de Estágio Obrigatório em Fisioterapia 1, 2 ou 3, a realização de outros estágios não obrigatórios, que ultrapassem a carga horária total semanal de 40 horas semanais de estágio, somadas a carga horária dos estágios obrigatório e não obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788.

2.1 Critérios de seleção dos locais para Estágio Obrigatório 1, 2 e 3

a) A Comissão de Estágio do curso de Fisioterapia realizará, no semestre que antecede o Estágio Obrigatório, uma reunião com todos os discentes aptos a matricular-se na

disciplina – a fim de apresentar os cenários e vagas de estágio disponíveis, fazendo a distribuição dos estagiários nestes campos.

b) A distribuição dos alunos por vagas dos cenários de estágio se dará por escolha, de acordo com o **critério de participação plena** dos estudantes. Esse critério analisará os seguintes itens de cada discente:

1) **percentual de integralização do curso dos estudantes dentro do fluxo normal do curso** – os estudantes, dentro do fluxo normal de formação recomendado, que integralizaram 50% ou mais da carga horária no curso receberão pontuação no valor de quatro (4,0 pontos); os que estão no fluxo normal com menos de 50% da carga horária integralizada no curso receberão pontuação no valor de três e meio (3,5 pontos); os estudantes com um ano (dois semestres) fora do fluxo normal de formação e com 50% ou mais de integralização da carga horária no curso receberão pontuação no valor de três (3,0 pontos); aqueles com um ano fora do fluxo normal de formação e com menos de 50% integralização receberão pontuação no valor de dois e meio (2,5 pontos); aqueles com dois anos fora do fluxo normal e com 50% ou mais de integralização receberão pontuação no valor de dois (2,0 pontos); os estudantes com um ano fora do fluxo e com menos de 50% integralizado receberão um ponto e meio (1,5 pontos); por fim, estudantes com três anos fora do fluxo receberão um ponto (1,0 ponto); e

2) participação do aluno em atividades – o estudante receberá 1 ponto (1) por atividade comprovada em andamento ou concluída, nas seguintes atividades: projeto de extensão, projetos de iniciação científica, atividades de monitoria de disciplinas, programa de educação tutorial (PET) e outras aprovadas pela Comissão de Estágio Obrigatório, com pontuação máxima de cinco pontos (5,0) nesse item. Será somado o valor obtido no item 1 com o item 2 e isso irá gerar um escore total. Caso o discente empate em pontuação com outro discente, o índice de rendimento acadêmico será aplicado como critério de desempate. Com essa pontuação, os discentes serão ranqueados para selecionar as vagas por cenários de prática disponíveis no semestre.

c) Solicitar-se-á que o discente indique, dentre os cenários disponíveis, sua ordem de preferência para que, caso não seja alocado em sua preferência de ordem 1, possa ser alocado em outro campo selecionado, na ordem de prioridades calculada pelos critérios supramencionados.

d) Estudantes que estiverem envolvidos em projetos de extensão ou de pesquisa em algum cenário de prática – desde que no semestre anterior a entrada no estágio, e com consentimento do professor orientador e queira cursar a disciplina de estágio no local – poderá solicitar prioridade para escolher o local de interesse.

e) É vedado aos discentes repetir o campo de estágio, exceto se houver vagas remanescentes e necessidade de ajustes na distribuição de estudantes por vagas nos cenários de estágio. Também é vedado repetir os cenários dentro da mesma área de conhecimento, que estão listados baixo:

Atenção primária em saúde: UBS.
Atenção média complexidade na saúde do idoso: Lar Duarte Ferreira, Lar Bezerra de Menezes e CMI Gerontologia HUB.
Atenção de média complexidade em fisioterapia nas funções neuromusculoesqueléticas e relacionadas ao movimento: Ambulatório HUB, Ambulatório Hospital de Base, CETEFE, Reactive Fisioterapia, Clínica Fisiotrauma e SEFRO Ortopedia.
Atenção de média e alta complexidades na saúde da criança e adolescente: Enfermaria Pediatria HUB, Ambulatório HCB e Cris Down.
Atenção de alta complexidade em enfermarias: Clínica Médica HRAN, Clínica Médica HUB e Clínica Cirúrgica HUB.
Alta complexidade do paciente crítico: UTI Adulto, UTI neonatal e CPA-HUB.

f) No caso de o discente selecionar cenário de estágio em rodízio, ele poderá repetir um dos cenários acima, a exemplo do que pode acontecer na UTI neonatal e Clínica Médica do Hospital Universitário de Brasília (HUB).

g) O discente que for reprovado nas disciplinas de Estágio Obrigatório 1 ou 2, ao matricular-se novamente a disciplina, não poderá participar da escolha por vagas nos cenários de prática, independentemente de seu IRA, sendo alocado nas vagas remanescentes.

h) O discente que não comparecer à reunião de escolha de vagas por cenários de prática do Estágio Obrigatório poderá designar um procurador para que este faça a escolha durante a reunião. O discente que não comparecer à reunião e não designar um procurador não poderá escolher o seu cenário de prática de estágio, sendo alocado nas vagas remanescentes.

3. LOCAIS DE ESTÁGIO

Os estágios ocorrerão em instituições de direito privado e órgãos da administração pública, desde que cumpram as obrigações previstas na legislação vigente (Lei nº. 11.788/2008 - Capítulo III) e atendam os seguintes requisitos:

1. ofereçam vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, proporcionando a experiência prática dentro de um campo profissional, acompanhado por um fisioterapeuta e com orientação de um professor orientador fisioterapeuta em efetivo exercício no curso de Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia (FCE);
2. disponibilizem um fisioterapeuta para atuar como supervisor do cenário de prática; e
3. aceitem cumprir as normas que regem o Estágio Obrigatório em Fisioterapia da FCE, bem como concordem com a orientação do professor orientador.

A inclusão de novos cenários de prática para os estágios obrigatórios, quando cabível, deverá ser feita por meio de convênio do local com o Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA/CDAP) do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), com o parecer da Comissão de Estágios Obrigatórios (CEO). Os Locais que já realizam atividades de extensão e pesquisa com os alunos do curso de Fisioterapia podem solicitar o credenciamento como áreas para o estágio

obrigatório, informando disponibilidade de vagas no período diurno, dias disponíveis para as atividades e o nome do preceptor responsável com seu respectivo número de registro profissional.

Os Estágios Obrigatórios 1, 2 e 3 poderão ser desenvolvidas nos seguintes campos de prática, nos diferentes níveis de complexidade da atenção à saúde – Atenção Primária, de Média e Alta Complexidade em Saúde:

a) Hospital Universitário de Brasília: clínicas médica e cirúrgica, UTI adulto e neonatal, Unidade Crítica de Pacientes, Reabilitação dor Crônica, Reabilitação neurofuncional, enfermaria pediátrica, ambulatório de fisioterapia dermatofuncional e osteomioarticular, Unidade de alta complexidade em oncologia, ambulatório de fisioterapia pélvica e obstétrica, Enfermaria de Transplante, Ambulatório Ortopedia, reabilitação cardíaca, centro multidisciplinar do idoso;
b) Hospital da Criança de Brasília (HCB): enfermarias e ambulatório de fisioterapia;
c) Hospital de Apoio de Brasília (HAB): Hidroterapia e Reabilitação;
d) Policlínica do Corpo de Bombeiros Militar do DF (CBMDF): Serviço de Fisioterapia e Reabilitação Ocupacional;
e) Unidade Básica de Saúde (Regionais Águas Claras, Ceilândia, Varjão, Candagolândia e Riacho Fundo 1);
f) Hospital Regional da Asa Norte – HRAN;
g) Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE);
h) CrisDown – HRAN;
i) Clínica Fisiotrauma Unidades Asa Sul, Águas Claras, Taguatinga e Ceilândia; e
j) Ambulatório de Fisioterapia do Hospital de Base (IGESDF).

4. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Para o desenvolvimento dos Estágios Obrigatórios, os discentes serão distribuídos em grupos, de acordo com as especificidades de cada cenário de prática.

Em cada estágio supervisionado (1, 2 e 3), o discente será oportunizado a exercer a prática profissionalizante em até 2 cenários distintos, com duração de 8 semanas cada (150 horas), totalizando 15 semanas de estágio (300 horas). A jornada de trabalho será definida de comum acordo entre a Instituição de Ensino e as partes concedentes, com o objetivo de contemplar a carga horária de 300 horas, para cada um dos Estágios Obrigatórios (1, 2 e 3), em dias letivos ou úteis.

A carga horária totalizará 20 horas semanais, distribuídas nos períodos vespertino ou matutino Os horários de início e fim de estágio serão ajustados de acordo com o cenário de prática, podendo o discente realizar no máximo 6 horas de jornada diária, de acordo com a Lei 11.788/2008. A organização das atividades e seus horários de início e fim devem estar previstos no Plano de Atividades do Estágio.

5. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

a) Organizar, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades de estágio, junto à Comissão de Estágio, à Coordenação do Curso, ao supervisor de campo e ao estagiário.
b) Elaborar o programa e cronograma de atividades de estágio, com apoio dos supervisores de campo, bem como enviar às instituições conveniadas o plano de trabalho semestral.

c) Manter contato permanente com o supervisor de campo e moderar a relações interpessoais no cenário de prática.
d) Recolher as assinaturas dos Termos de Compromisso de Estágio e Planos de Trabalho dos supervisores de campo e chefias locais, quando houver.
e) Responsabilizar-se pelo retorno das informações à comissão de estágio e ao coordenador do curso sobre o desenvolvimento, dificuldades e intercorrência nos campos sob sua orientação.
f) Promover reuniões de planejamento e avaliação entre professor orientador, supervisores de campo e demais profissionais envolvidos no estágio.
g) Realizar visitas periódicas aos locais de estágio com o intuito de avaliar e registrar as atividades, bem como solucionar problemas e atender as necessidades. A forma de distribuição da carga horária total semestral fica sob responsabilidade do docente da disciplina, que deve cumprir sua carga horária prevista na distribuição de créditos para cada disciplina.
h) Incentivar e ampliar as formas de aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula.
i) Organizar seminários e discussões de casos clínicos que ajudarão no desenvolvimento do estágio.
j) Preencher, em acordo com o supervisor de campo, a ficha de Avaliação do estagiário (apêndice 2).
k) Orientar o estagiário quanto à observância da ética profissional.
l) Acompanhar a frequência do estudante junto aos supervisores de campo.
m) Estar devidamente registrado no conselho de fiscalização profissional do DF (CREFITO-11).
n) Realizar pelo menos uma avaliação parcial (com base no apêndice 2), juntamente com o preceptor. A forma e organização dessa avaliação deverá levar em consideração a especificidade do campo de estágio e autonomia do professor.
o) Em casos de desempenho insuficiente ou inadequado, os aspectos deficitários devem ser especificados e ciência dada ao estudante mediante assinatura da sua avaliação parcial.
p) Desenvolver outras atividades inerentes ao estágio requeridas pela Comissão de Estágio.
q) Receber o relatório final de estágio e o registro de frequência do estagiário. Ao final do semestre letivo, os mesmos deverão ser entregues ao Presidente da Comissão de Estágios Obrigatórios.
r) Registrar as menções no sistema SIGAA da UnB.

6. ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE CAMPO

a) Participar do planejamento e da avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário.
b) Inserir o estagiário na unidade concedente, orientá-lo e informá-lo quanto às normas e rotinas da instituição.
c) Acompanhar e orientar tecnicamente o estagiário na avaliação, planejamento e execução do tratamento fisioterapêutico, bem como na evolução em prontuários.
d) Acompanhar os estagiários durante os atendimentos bem como solicitar, analisar e corrigir as habilidades requeridas para a prática.
e) Informar ao professor orientador de estágio acerca de qualquer tipo de dificuldade e/ou problemas no decorrer do estágio.
f) Preencher, juntamente com o professor orientador, a ficha de avaliações de estagiário parciais e final de cada rodízio, quando houver.
g) Tomar providências cabíveis, de acordo com o protocolo do local de estágio, na ocorrência de qualquer acidente durante a realização do estágio.
h) Estar presente no local de estágio durante a permanência do estagiário em atuação.

i) Controlar pontualidade e frequência do estagiário juntamente com o professor orientador.
j) Estar devidamente registrado conselho de fiscalização profissional do DF (CREFITO-11).

7. ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

a) Estar regularmente matriculado na disciplina de Estágio Obrigatório em Fisioterapia e com cadastro ativo do seu estágio no sistema SIGAA.
b) Apresentar ao professor orientador ou ao supervisor de campo, no início do estágio, o comprovante de imunizações recomendadas para trabalhadores em serviços de saúde – hepatite B (3 doses), tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), dupla tipo adulto (difteria e tétano), COVID 19 e influenza – como condição para participação do estágio supervisionado.
c) Conhecer e cumprir rigorosamente as normas estabelecidas no presente manual, no plano de ensino e no cronograma de atividades estabelecido para o semestre pelo professor orientador e supervisor de campo.
d) Apresentar, nas datas pré-estabelecidas, todos os documentos solicitados pela Comissão de Estágio, para viabilizar a regulamentação e início do estágio, bem como assinar o Termo de Compromisso de Estágio.
e) Cumprir a carga horária total de 20 horas semanais, as atividades previamente fixadas e registrar sua frequência em formulário específico.
f) Manter-se devidamente uniformizado (jaleco branco de mangas longas), conforme as normas estabelecidas por cada local de estágio, durante todo o período do estágio.
g) Manter-se devidamente identificado, por meio de crachá, conforme orientação do campo de estágio.
h) Portar material de uso pessoal (estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro, martelo de reflexos, goniômetro, luvas, máscaras, jaleco, capote), conforme necessidade do setor.
i) Manter conduta ética no trato com os pacientes, colegas, professores, chefias e funcionários do local.
j) Realizar a avaliação, o planejamento e o tratamento fisioterapêutico global de acordo com metodologias e técnicas estabelecidas pelo supervisor de campo.
k) Dominar os recursos terapêuticos utilizados no campo de estágio, conforme orientação do supervisor de campo.
l) Solicitar orientações do supervisor de campo e do professor orientador de estágio para sanar as dificuldades encontradas no desenvolvimento de suas atividades de estágio.
m) Evoluir em prontuário próprio da instituição sob o auxílio do supervisor de campo.
n) Não deixar o paciente sozinho nos boxes de atendimento em nenhuma situação.
o) Participar das reuniões científicas, visitas clínicas e outras atividades propostas pelo supervisor de campo e pelo professor orientador.
p) Realizar atividades assistenciais-administrativas relacionadas ao setor (preenchimento de estatísticas, planilhas, marcações etc.).
q) Cumprir as datas pré-estabelecidas para a entrega de todas as atividades solicitadas pelo professor orientador e pelo supervisor de campo.
r) Entregar a Ficha de Frequência e o Relatório Final de Estágio, referente ao estágio realizado, ao respectivo Professor Orientador (Apêndice 3).

Antes de entregar a Ficha de Frequência e o Relatório Final de Estágio, o estagiário deve:

(1) coletar assinatura do supervisor de campo e do professor orientador;

(2) digitalizar os dois documentos em arquivo único (relatório e ficha de frequência), salvando em um mesmo arquivo pdf;
(3) nomear o arquivo extensão .pdf com o nome do Estagiário_Campo_Rodízio; e
(4) anexar o arquivo no SIGAA para validar o término do estágio (O professor só lançará a nota após conferir a documentação do aluno), estando a conclusão do estágio condicionada a entrega do relatório.

8. NORMAS DISCIPLINARES

a) O estagiário deverá manter-se devidamente uniformizado com calça comprida, sapato fechado, blusa sem decote, jaleco branco com mangas compridas (abotoado) e outros aspectos orientados de acordo com as normas estabelecidas por cada cenário de prática. Em áreas hospitalares fechadas deverá ser utilizada a roupa privativa.
b) O jaleco deverá conter o nome do estagiário e o logotipo da UnB.
c) O uso do crachá de identificação é indispensável para o acesso aos cenários de prática.
d) O sapato deve ser totalmente fechado com salto de, no máximo, cinco centímetros (5 cm).
e) O uso de acessórios como relógios grandes, colares, anéis, pulseiras e brincos pendurados deve ser evitado.
f) As unhas devem permanecer curtas e com esmalte claro.
g) A maquiagem deverá ser discreta e cabelo deverá estar sempre preso.
h) A aparência pessoal deve refletir ordem, limpeza, segurança e discrição.
i) O estagiário deverá guardar sigilo profissional, sendo proibido registrar qualquer tipo de foto ou filmagem, bem como postar imagens, divulgar informação de prontuário ou atividade dentro do local de estágio, seja em redes sociais ou outro veículo de comunicação *online* ou *off-line*.
j) É proibido retirar os prontuários dos locais de evolução, do setor ou unidade.
k) Utilizar com responsabilidade e cuidado o material do setor, deixando-o em ordem e limpo, guardando-o após o uso.
l) Não deixar bolsas, carteiras, maletas e demais objetos de uso pessoal espalhados pelo setor de atendimento.
m) Seguir as normas regulamentares específicas de cada campo de estágio e as normas internas da Instituição onde ocorre o estágio.
n) Seguir o código de ética profissional, Resolução COFFITO n. 424/2013.
o) Evitar circular sem motivo e sem autorização do supervisor de campo ou professor orientador pelos corredores ou outros setores.
p) Manter um bom nível de relacionamento com toda a equipe do setor, não se isolando nem se excedendo no convívio social e profissional do cenário de prática.
q) Na dúvida envolvendo conduta fisioterapêutica no cenário de prática, procurar o supervisor de campo.
r) É proibido utilizar o dispositivo de telefonia de qualquer natureza durante o horário do estágio para atividades não autorizadas.
s) Não há tolerância para atrasos, devendo o estudante estar pronto para atendimento no horário previsto, com advertência na ficha de frequência e acompanhamento do estagiário caso isso não ocorra.
t) Caso o estagiário receba três advertências devido a atrasos ou condutas inadequadas, a vigência do termo de compromisso de estágio será interrompida e o discente será reprovado com menção SR.

9. FREQUÊNCIA

O discente deverá cumprir os horários de estágio de acordo com o cronograma da disciplina e conforme a disponibilidade da instituição concedente e pré-determinado no Termo de Compromisso e Plano de Trabalho de Estágio.

A frequência será computada pela presença nas atividades no(s) campo(s) de estágio, diariamente, em formulário próprio (Apêndice 1) ou em formulário do campo de estágio. A responsabilidade pela impressão do formulário, entrega e coleta das assinaturas do supervisor de campo é do estagiário. Ao final do estágio, o registro de frequência do estagiário deverá ser entregue ao professor orientador. **A frequência exigida nos Estágios Obrigatórios é de 100%.** Cada falta não justificada será penalizada com decréscimo de 1,0 ponto na média do estágio em curso.

Nos casos de ausência justificada, o discente deverá apresentar justificativa escrita com documentação comprobatória (programação ou inscrição no evento, convocação etc.) ao supervisor de campo e ao professor orientador, com até 30 dias de antecedência, de modo a permitir a adequada organização do setor e minimizar possíveis impactos aos pacientes atendidos. Todas as faltas justificadas ou não justificadas deverão ser repostas. As reposições de faltas deverão ser autorizadas e acordadas com anuência do supervisor de campo e do professor orientador. Em caso de afastamento por atestado médico, em acordo com o professor orientador, o aluno poderá repor os dias afastados por atividades ou cursos não presenciais.

Serão considerados critérios para justificativa de falta ao estágio:

a) apresentação de trabalhos em congressos e prova de residência da área, desde que comunicadas com antecedência de 30 dias ao(s) supervisores de campo e professores orientadores. Caso aprovada a solicitação, o estudante deverá apresentar o certificado e/ou declaração de apresentação no evento ao supervisor de campo e ao docente orientador num prazo máximo de cinco dias corridos após o encerramento da atividade;
b) apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, desde que informado previamente ao professor orientador e ao supervisor de campo;
c) participação em atividade da Semana Universitária da Universidade de Brasília ou seminário integrativo, mediante informação prévia dos dias de ausência e apresentação de certificado, desde que acordado entre supervisores de campo e professores orientadores;
d) Licença médica não eletiva e abonos legais (trauma, aborto, doenças infectocontagiosas, morte de parente de 1º grau) serão analisadas pela Comissão de Estágio mediante a entrega do atestado médico em até 48h após a falta, somente podendo o estudante apresentar-se para estágio após finalizado o período do atestado;
e) Convocação para participar de competições oficiais universitárias representando a UnB, no caso de estudante bolsista do Programa Bolsa Atleta do Esporte Universitário – UnB.

Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão resolvidos pela Comissão de Estágios ou Colegiado do Curso de Fisioterapia, conforme normas regimentais da UnB.

Em casos de interrupção ou suspensão das atividades no setor de estágio o estudante não poderá se ausentar do local sem se reportar ao professor orientador.

10. SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO

Supervisão dos estagiários deve ser entendida como acompanhamento e orientação técnica/científica contínua e presencial do estagiário nas atividades ocorridas no campo de estágio, no decorrer de sua prática profissional. Será realizada por profissionais fisioterapeutas pertencentes às instituições parceiras ou conveniadas à UnB.

A orientação dos estagiários, será realizada por professor orientador pertencente ao quadro docente do Curso de Graduação em Fisioterapia da FCE/UnB. O acompanhamento e orientação ocorrerá por meio de visitas ao campo de estágio pelo professor orientador, que manterá contato permanente com o fisioterapeuta supervisor de estágio, além do complemento de atividades e reuniões com os estudantes.

11. AVALIAÇÃO

a) A avaliação do aproveitamento será realizada pelo professor orientador e supervisores de estágio, de forma sistemática e contínua, levando em consideração as atitudes e habilidades, bem como as competências gerais e específicas**.**

b) O desempenho do discente será avaliado no decorrer do estágio (avaliação parcial) e, ao término do mesmo, pelo(s) supervisores(es), por meio da ficha de avaliação do estagiário (Apêndice 2) sobre as vivências em cada local de estágio.

c) Peso das avaliações:
(1) avaliação do conhecimento pelo supervisor de campo de estágio – peso 5; e
(2) atividades avaliativas realizadas pelo professor orientador – peso 5.

d) A critério do professor orientador, a pontuação a ele correspondente poderá ser distribuída em diferentes atividades avaliativas: trabalhos, casos clínicos, prova teórica ou prática etc. As mesmas poderão ser aplicadas por ele ou pelo supervisor de campo, se assim for acordado previamente com o supervisor.

e) A aprovação nas disciplinas de Estágio Obrigatório em Fisioterapia está condicionada à entrega do(s) relatório(s) final(is) nas datas pré-estabelecidas pelo(s) professor(es) orientador(es). Aqueles que não entregarem os relatórios receberão Menção SR.

f) O discente será avaliado pelo supervisor de campo e pelo professor orientador quanto aos critérios de comportamento, conhecimento, atividades avaliativas, conforme conteúdo e pontuação abaixo.

COMPORTAMENTO (até -2,0 pontos): pontualidade, apresentação pessoal, relacionamento com colegas, equipe e usuários, relacionamento e respeito com professores orientadores e supervisores de campo, Iniciativa para o atendimento (proatividade), responsabilidade, controle e organização de material e ambiente. Poderá ser retirado dos estudantes até dois pontos caso esse não tenha o comportamento adequando nas áreas de estágio.

CONHECIMENTO (5,0 pontos): contribuição teórica e/ou prática adicional à rotina do setor, Envolvimento espontâneo em seminários/discussões clínicas, domínio da terminologia adequada

verbal e escrita, domínio da avaliação, domínio de conduta e recursos, domínio do registro em prontuário, condução (voz de comando, aspectos motivacionais e outros).

ATIVIDADES AVALIATIVAS (5,0 pontos): podem ser constituídas de (1) prova teórica, prática ou teórico-prática, podendo ser uma, duas, ou mais avaliações, com ou sem aviso prévio, do professor orientador ou supervisor de campo; (2) caso clínico, sob a forma e organização estabelecidas pelo professor orientador em parceria com o supervisor de campo; (3) seminários; bem como (4) outras atividades propostas pelo orientador ou supervisor de campo.

A pontuação atribuída a cada atividade será definida pelo professor orientador no cronograma de atividades apresentado no início do estágio. A critério do professor orientador e, em comum acordo com o supervisor de campo, as atividades avaliativas poderão ser realizadas em conjunto com o supervisor de campo.

12. REPROVAÇÃO

a) O estudante que obter média final, após os dois rodízios (quando houver), inferior a cinco (5,0 pontos) estará reprovado na disciplina estágio obrigatório 1, 2 ou 3.
b) O estudante que obtiver média inferior a 5,0 (cinco) em um dos rodízios receberá menção SR, sem rendimento, na disciplina de estágio obrigatório 1, 2 ou 3, independente da nota do outro rodízio (quando houver).
c) O estudante reprovado no rodízio 1 poderá optar por dar continuidade ao curso da disciplina de estágio no rodízio 2 (quando houver). No entanto, independentemente do seu desempenho, o estudante deverá cursar novamente a disciplina em que reprovou.
d) Casos omissos serão resolvidos no Colegiado do Curso de Fisioterapia.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

a) Este documento sempre deverá observar o cumprimento das determinações previstas no Regimento Interno da Instituição Conveniada e do Estágio da UnB, bem como as do Código de Ética Profissional da Fisioterapia (Resolução COFFITO n. 424/2013) e suas atribuições (Resolução COFFITO n. 80/1987).
b) Os casos omissos neste manual serão resolvidos pela Coordenação consultado ou não o Colegiado do Curso de Fisioterapia, conforme normas regimentais da UnB.
c) Os casos extraordinários deverão ser encaminhados e solucionados, individualmente, conforme leis, portarias, resoluções de estágios e saúde, pelo Regulamento do Estágio da UnB, via esse Regulamento e o Manual do Estágio Obrigatório em Fisioterapia.

APÊNDICE 1 - Registro de Frequência do Estagiário

Nome Estagiário (a): _____

Local de estágio: _____

Fisioterapeuta Supervisor (a): _____

Docente Orientador (a): _____

Dia	Data	Horário de Entrada	Assinatura	Horário de Saída	Assinatura	Rubrica Supervisor
1	___/___/___					
2	___/___/___					
3	___/___/___					
4	___/___/___					
5	___/___/___					
6	___/___/___					
7	___/___/___					
8	___/___/___					
9	___/___/___					
10	___/___/___					
11	___/___/___					
12	___/___/___					
13	___/___/___					
14	___/___/___					
15	___/___/___					
16	___/___/___					
17	___/___/___					
18	___/___/___					
19	___/___/___					
20	___/___/___					
21	___/___/___					
22	___/___/___					
23	___/___/___					
24	___/___/___					
25	___/___/___					
26	___/___/___					
27	___/___/___					
28	___/___/___					
29	___/___/___					
30	___/___/___					
31	___/___/___					
32	___/___/___					
33	___/___/___					

34	___/___/___					
35	___/___/___					
36	___/___/___					
37	___/___/___					
38	___/___/___					
39	___/___/___					
40	___/___/___					

Indicar os dias que faltar no formulário e registrar a justificativa da falta no campo indicado como "Registro de intercorrências".

Registro de intercorrências

Assinatura Estagiário (a)

Assinatura Supervisor (a)

Assinatura Docente Orientador (a)

APÊNDICE 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Estagiário (a) :_____Matrícula:_____
Fisioterapeuta Supervisor (a) de Campo: _____
Docente Orientador (a) _____
Local de Estágio: _____
Período de Atividades: __/__/__ a __/__/__
Check list Entrega de atividades obrigatórias: Relatório Final: ( ) Folha Ponto: ( )

CONHECIMENTOS (5,0)	Pontos	DESCRIÇÃO AVALIATIVA	NOTA
CONTRIBUIÇÃO TEÓRICA E/OU PRÁTICA ADICIONAL À ROTINA DO SETOR (0,4) Propõe ações/soluções práticas e/ou relevantes que possam efetivamente melhorar e/ou aprimorar os procedimentos técnicos e/ou o conhecimento da equipe e/ou pacientes e cuidadores.	0.4	Trouxe contribuição de forma espontânea que foi aplicada de forma coerente nos pacientes.	
	0.3	Trouxe contribuição após breve orientação.	
	0.2	Trouxe contribuição, mas que requer aprimoramento para entendimento/execução.	
	0.1	Não trouxe contribuição.	
	0.0	Não trouxe contribuição nem aceitou sugestões do professor/supervisor.	
ENVOLVIMENTO ESPONTÂNEO EM SEMINÁRIOS/DISCUSSÕES CLÍNICAS (0,3) Demonstra conhecimento e interesse. Participa ativamente nas discussões e seminários. Contribui com a elucidação de questões relevantes à prática clínica, inclusive nos seminários de colegas.	0.3	Trouxe contribuição espontaneamente em todas as discussões clínicas/seminários.	
	0.2	Trouxe contribuição espontaneamente na maioria das discussões clínicas/seminários.	
	0.1	Participou das discussões clínicas/seminários somente quando solicitado, ou quando apresentador.	
	0.0	Não participou das reuniões clínicas/seminários, mesmo quando solicitado.	
DOMÍNIO DA TERMINOLOGIA ADEQUADA VERBAL E ESCRITA (0,3) Adequação da linguagem e terminologia verbal e escrita utilizada na comunicação com a equipe, com os colegas, no registro de prontuário e relatórios. Sabe transmitir as instruções de maneira clara e acessível aos pacientes.	0.3	Utilizou linguagem técnica adequada de forma espontânea.	
	0.2	Utilizou linguagem técnica adequada após orientação.	
	0.1	Comunicação inadequada com a equipe ou inacessível aos pacientes. Necessitou de orientação e/ou demonstração.	
	0.0	Não consegue fazer uso da linguagem apropriada para comunicação com pacientes e/ou equipe.	
DOMÍNIO DA AVALIAÇÃO (1,5) Habilidade para realizar anamnese, exame físico, exame cinético-funcional. Relaciona estes achados às informações clínicas e exames complementares para construção de diagnósticos fisioterapêuticos, além de prognósticos. Elabora adequadamente um programa terapêutico. Detém conhecimento sobre os parâmetros relevantes aos pacientes em atendimento.	1,1-1,5	Atendeu aos requisitos espontaneamente e com proatividade.	
	0.6-1,0	Atendeu aos requisitos após breve orientação/comando.	
	0.1-0,5	Dependente e inseguro para execução do procedimento. Atende aos requisitos necessitando orientação/demonstração na maioria das vezes (reproduz).	
	0.0	Não realiza as atividades. Não busca orientação, demonstrando distanciamento das atividades, do supervisor de campo e do professor orientador.	

DOMÍNIO DE CONDUTA E RECURSOS (2,0) Elabora plano de tratamento específico e adequado às necessidades identificadas na avaliação e diagnóstico fisioterapêutico. Demonstra conhecimento para escolha das modalidades terapêuticas e executa as técnicas com habilidade e segurança. Sabe readequar o plano de tratamentos quando evolução do paciente.	1.6-2,0	Elabora o plano terapêutico e executa a técnica com autonomia.	
	1.1-1,5	Elabora o plano terapêutico, mas executa a técnica somente após breve orientação.	
	0.6-1,0	Elabora o plano terapêutico, mas executa a técnica somente após demonstração.	
	0.2-0,5	Dependente e inseguro para execução do planejamento e do procedimento.	
	0.0	Não realiza as atividades. Não busca orientação, demonstrando distanciamento das atividades, do supervisor de campo e do professor orientador.	
CONDUÇÃO (VOZ DE COMANDO E ASPECTOS MOTIVACIONAIS) (0,5) Demonstra capacidade para motivar o paciente a realizar os procedimentos terapêuticos de maneira clara e objetiva, utilizando adequada voz de comando na condução do atendimento.	0.5	Sempre orienta, motiva e obtém dos pacientes sua capacidade máxima.	
	0.4	Orienta seus pacientes a realizar os procedimentos terapêuticos indicados com alguma motivação.	
	0.3	Orienta seus pacientes, mas não consegue motivá-los.	
	0.2	Comando de voz não é claro nem objetivo. O comando é monótono, mas os pacientes realizam os procedimentos após algumas tentativas.	
	0.1	Tem dificuldade para orientar e motivar seus pacientes, que realizam os procedimentos incorretamente.	
	0.0	Não consegue orientar os pacientes para que realizem os procedimentos terapêuticos com prejuízo terapêutico.	
		NOTA CONHECIMENTOS	

AVALIAÇÃO TÉORICO-PRÁTICA (5,0)	Peso	Observações	Avaliador 1	Avaliador 2	Média
Apresentação de casos clínicos					
Apresentação de seminários					
Prova teórico Prática					
Outras atividades Propostas					
		NOTA TEÓRICO PRÁTICA			

Número de Faltas: _____Nota Devolutiva Parcial: _____ Nota Final: _____

Comentários do estudante: _____

_____

_____

_____

_____ _____

Assinatura Estagiário (a) Assinatura Supervisor (a) de Campo

_____

Assinatura Professor Orientador (a)

CRITÉRIOS DE RETIRADA DE PONTUÇÃO POR COMPORTAMENTO

COMPORTAMENTO (-2,0):	Pontos	DESCRIÇÃO AVALIATIVA	NOTA
PONTUALIDADE (-0,4) O aluno deve cumprir integralmente a carga horária e gerenciar seu tempo.	-0.3 a -0.4	Atrasos repetidos.	
	-0.1 a -0.2	Atraso único.	
APRESENTAÇÃO PESSOAL (-0,3) Não se apresentar devidamente uniformizado (normas locais). Não observar cuidados com aparência pessoal (discrição, ordem e limpeza) além da não utilização de equipamentos de proteção individual (quando necessário).	-0.1 a -0.3	Não atendeu a algum dos requisitos ou só atendeu após orientação	
RELACIONAMENTO COM COLEGAS, EQUIPE E USUÁRIOS (-0,3) Ouve e recebe críticas, defende seu ponto de vista com os colegas, equipe e usuários, com urbanismo, ética e respeito. Colabora para ambiente agradável de convivência e trabalho.	-0.1 a -0.3	Não atende a algum dos requisitos.	
RELACIONAMENTO E RESPEITO COM PROFESSORES ORIENTADORES E SUPERVISORES DE CAMPO (-0,4) Ouve e receber críticas, defende seu ponto de vista com orientador/supervisor, com urbanismo, ética e respeito. Colabora para ambiente agradável de convivência e trabalho.	-0.3 a -0.4	Não atendeu aos requisitos, mesmo após orientação.	
	-0.1 a -0.2	Atendeu aos requisitos, mas requereu orientação.	
INICIATIVA NO ATENDIMENTO (PRÓ-ATIVIDADE) (-0,3) Identifica situação passível de intervenção, traz sugestão realista, prática e resolutiva ao professor/supervisor. Prontifica-se para resolvê-la.	-0.3	Não atendeu aos requisitos, mesmo após orientação.	
	-0.1 a -0.2	Atendeu os requisitos, mas requer orientação.	
RESPONSABILIDADE, CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAL E AMBIENTE (-0,3) Mantém a organização do setor. Observa a limpeza e conservação dos materiais/equipamentos e do ambiente. Traz consigo equipamentos obrigatórios de uso pessoal (estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro, martelo de reflexos, goniômetro, luvas, máscaras, jaleco e capote, e outros necessários).	-0.3	Não atendeu aos requisitos, mesmo após orientação.	
	-0.1 a -0.2	Atendeu todos os requisitos, mas requer orientação.	
		DESCONTO NA NOTA FINAL	

APÊNDICE 3 – Relatório Final de Estágio

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Faculdade de Ceilândia
Colegiado do Curso de Fisioterapia
UnB – Campus Ceilândia – Área Especial, Ceilândia Sul – Ceilândia DF. CEP: 72220-140
Fone: (61)3107-8416 Fax: (61)3107-8420 e-mail: fisioterapiafce@unb.br

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM FISIOTERAPIA

Estagiário (a) :_____Matrícula:_____

Fisioterapeuta Supervisor (a) de Campo: _____

Docente Orientador (a) _____

Local de Estágio: _____

Estágio: ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3

Data de início: ____/____/_____ Data de término: ____/____/_____

Descrição das atividades desenvolvidas no estágio (número e atendimentos realizados, breve descrição do quadro clínico/funcional dos pacientes atendidos, descrição da rotina de estágio, casos clínicos e seminários apresentados, outras atividades desenvolvidas)**:**

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Considerações finais sobre a contribuição do estágio para a vivência na profissão:

_____, ____ de _____ de 20____.

_____ _____

Assinatura Estagiário (a) Assinatura Supervisor (a) de Campo

_____

Assinatura Professor Orientador (a)